



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 24 de janeiro de 2024.

Ao COSEG,

Assunto: Renovação Contratual. Contrato nº 38/2022. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras e transpaletes hidráulicos, sem fornecimento de peças, conforme as disposições deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022 e seus anexos.

Vigente até 10/08/2024.

Contrato nº 18/2021: 0962204

1º Termo de Apostilamento: 1180172

1º Termo Aditivo: 1285334

Senhor Coordenador,

Trata-se PRORROGAÇÃO do **Contrato nº 38/2022** celebrado entre este Regional e a empresa **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**, cujo vencimento dar-se-á no próximo dia 10/08/2024.

O valores atualmente contratados são os que seguem:

- a) valor mensal: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais);
- b) valor global: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

A empresa apresenta manifestação de interesse na renovação contratual (1434552), mantidos os preços atualmente praticados.

No que tange à análise administrativa da contratação, com vistas à necessária prorrogação, informamos:

1. A prorrogação contratual se justifica em função de manter em pleno funcionamento empilhadeiras e transpaletes hidráulicos pertencentes a este Tribunal, sendo imprescindível a manutenção periódica;

2. Para a prorrogação existe previsão contratual, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 38/2022.

3. Manifestação da unidade técnica com as justificativas para prorrogação contratual (1433483 e 1433522).

4. Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 1434654.

5. Para fins de compatibilidade de preços, e considerando a complexidade do objeto, encaminhamos o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022 e seus anexos - 1092099.

Com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação, promovemos a juntada das seguintes certidões:

- CONSULTA SICAF (1434636);
- CONSULTA CADIN - impossibilidade por ausência de acesso ao sistema.
- CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU (1434641).

Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria para evolução dos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**, Técnico Judiciário, em 25/01/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434655** e o código CRC **57F82A6C**.